



INDICAÇÃO N° 120/2025

Linhares, 17 de março de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada ao DER-ES (Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo) e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

- MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA PONTE SITUADA NA RODOVIA ES-010, QUE LIGA O DISTRITO DE PONTAL DO IPIRANGA A URUSSUQUARA.

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas usuários da ES-010, que relatam o perigo de transitar em uma ponte escura, estreita e sem sinalização.





Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.

Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

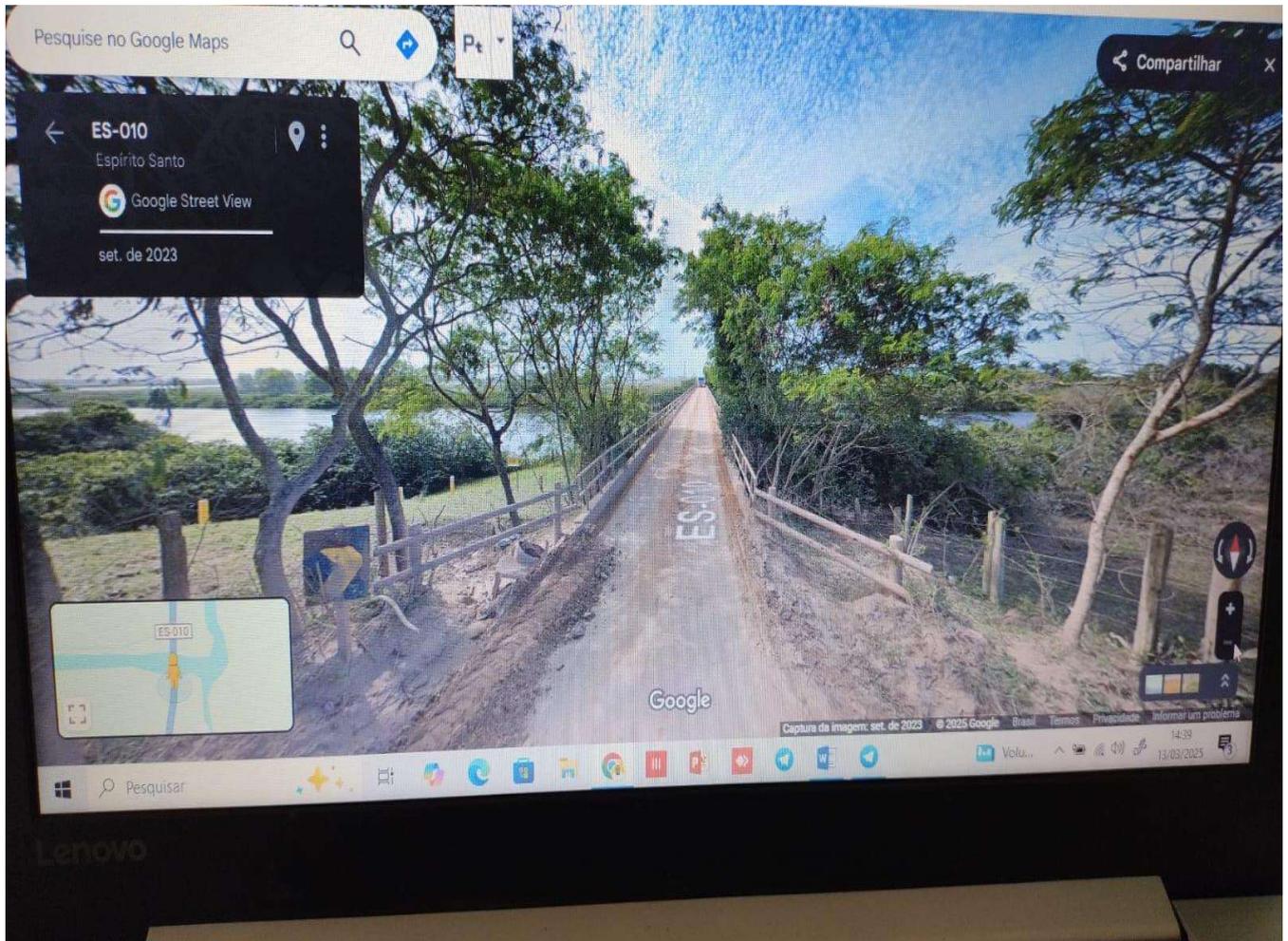
Evelson Lima Miranda
Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003100360030003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 17/03/2025 14:18

Checksum: **754B7A18ED93ADD51274CE082B2B40AF1CA5706AE00329F106D77D4A5B5C4249**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003100360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.